



Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 – Ibirapuera – São Paulo – SP – 04097-900
Palácio 9 de Julho

Autógrafo nº 32.827

Projeto de lei nº 892, de 2019

Autoria: Deputado Ed Thomas - PSB

Institui o Dia de Prevenção ao Feminicídio, e dá outras providências.

***A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:***

Artigo 1º – Fica instituído o dia 25 de novembro como Dia de Prevenção ao Feminicídio, no Estado.

Artigo 2º – O dia 25 de novembro – Dia de Prevenção ao Feminicídio – integrará, anualmente, o Calendário Oficial de Eventos do Estado, em consonância com a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher.

Artigo 3º – O Poder Executivo fica autorizado a intensificar as ações de:

I – difusão de informações sobre o combate ao feminicídio;

II – promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional de Combate à Violência Contra a Mulher;

III – difusão de boas práticas de conscientização, prevenção e combate ao feminicídio;

IV – mobilização da comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento ao feminicídio;

V – divulgação de iniciativas, ações e campanhas de combate ao feminicídio e violência contra a mulher.

Artigo 4º – As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 22 de novembro de 2019.

CAUÊ MACRIS – Presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/66D1-94D2-C7E5-43CC> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 66D1-94D2-C7E5-43CC



Hash do Documento

3EE731A4FA22AF66E75CAB0A82D9419360DA535A85F3974753AF6EA1289633C2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2019 é(são) :

- Caue Caseiro Macris (Signatário - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SAO PAULO) - 312.***.***-90 em 30/11/2019 17:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

